



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 03/05/2024

Processo Administrativo nº 040/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Kevi Jonny para realizar apresentação no dia 15 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

**ORGÃO DE ORIGEM:** Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** L G PRODUCOES & EVENTOS LTDA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## SOLICITAÇÃO DESPESA

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO(s):</b>                                                                                | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                        | Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Kevi Jonny para realizar apresentação no dia 15 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>                                                                                 | <p><b>CONSIDERANDO</b> as comemorações juninas da cidade em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> a própria necessidade de se comemorar e fortalecer os eventos do mês de Junho, por se tratar de evento que congrega as tradições deste Município. O que reforça a importância da intenção da Administração em proporcionar lazer e alegria aos munícipes.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o show se dará em data em que os municípios vizinhos não estarão realizando eventos, possibilitando aos mesmos prestigiar o evento em nosso município, em caráter gratuito.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> ainda que, a realização do evento é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura do município.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e em setores como os de hotelaria, alimentação, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.</p> <p>Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.</p> <p>Desta forma, conforme disposto na instrução nº 002/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.</p> |
| <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>                                                                                | Conforme o termo de Referência em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>V. ESTIMADO:</b>                                                                                   | R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO:</b> Até dia 30 de Junho de 2024.                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO</b><br/>Sec. Municipal de Educação<br/>Em: 03/05/2024</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

### ANALISE DO GESTOR

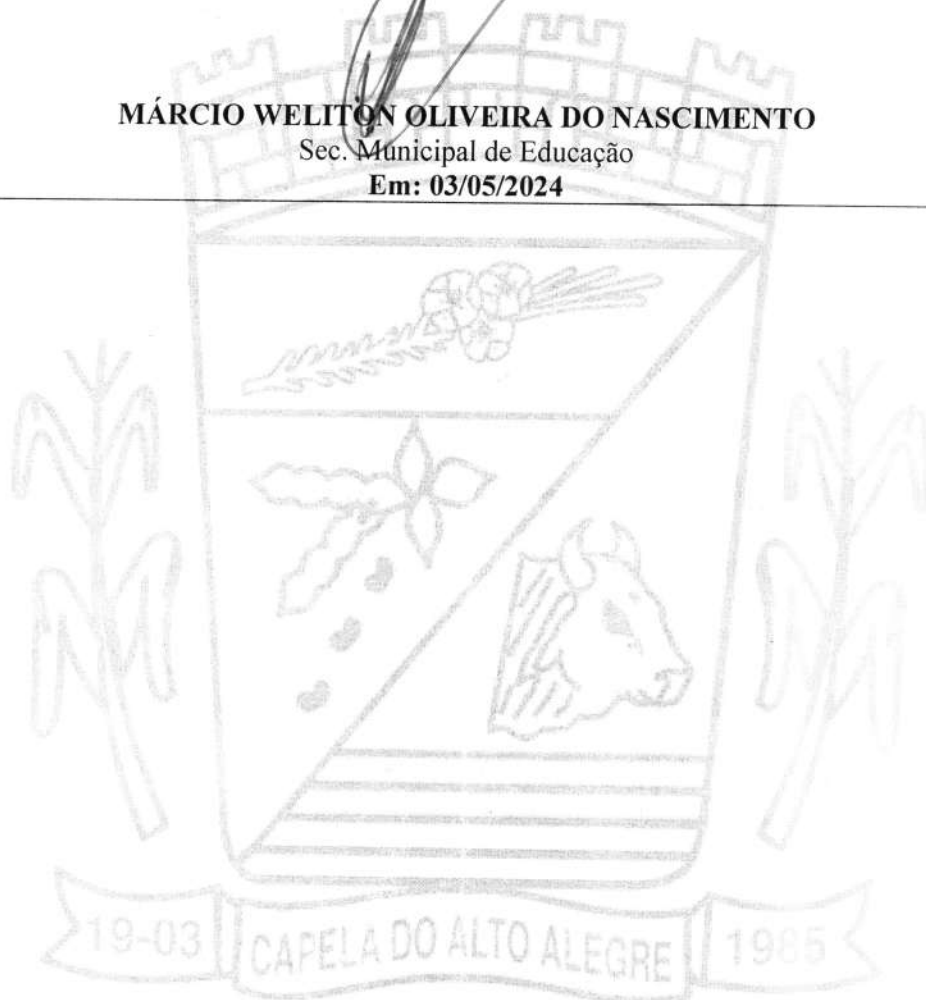
Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

- ( ) Arquivamento da Solicitação
- ( ) Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:
  - 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
  - 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.

**MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Sec. Municipal de Educação

Em: 03/05/2024





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Kevi Jonny para realizar apresentação no dia 15 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Prestação de Serviços.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 30 de Junho de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Kevi Jonny para realizar apresentação no dia 15 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Capela do Alto Alegre, com vigência Até 30 de Junho de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a prestação dos serviços em conformidade com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a partir da ordem de serviço.
  - 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela Prestação dos Serviços no Município de Capela do Alto Alegre.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

### 4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

### 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, a Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
- 6.4. A 1ª parcela, correspondente a 50% do valor do contrato, será paga no ato da assinatura do contrato, a título de antecipação, para garantia da apresentação no dia e horários fixados e a 2ª parcela, correspondente ao valor residual de 50% do valor do contrato, será paga após realizada a apresentação no dia e horário determinados neste instrumento contratual.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

#### 7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

#### 7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

### 7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE                                                           | PROJETO/ATIVIDADE                      | ELEMENTO DE DESPESA                                       | FONTE      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | 2021 – Realização de Eventos Culturais | 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.0000 |

## 9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado deve ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                     | DATA DA APRESENTAÇÃO | DURAÇÃO DO SHOW | VALOR DO CACHÊ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|----------------|
| 1    | 01 (uma) apresentação artística de Kevi Jonny e Banda na Cidade de Capela do Alto Alegre - BA | 15 de Junho de 2024  | 1h 30min        | R\$ 180.000,00 |

Capela do Alto Alegre/BA, 03 de Abril de 2024.

**MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**  
Sec. Municipal de Educação

Caruaru, 03 de maio de 2024 .

Segue orçamento para a realização de 1 (um) show com **KEVI JONNY**.

Empresa **L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.127.659/0001-79** com sede à Av. dos Estados, 1846, Sala 02, Mauricio de Nassau, Caruaru -PE, detentora EXCLUSIVA da representação artística e empresarial de "KEVI JONNY", neste ato representado por: **Luiz Gonzaga Lima Silva**, com CPF sob nº **019.958.674-89**.

SHOW "KEVI JONNY"

CIDADE: CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

DATA SHOW: 15.06.2024

HORÁRIO: A COMBINAR

NOME DO EVENTO: FESTEJOS JUNINOS 2024

LOCAL: PRAÇA PÚBLICA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

DURAÇÃO DO SHOW: 01:30 (Uma hora e trinta minutos)

TIPO DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: (ASSINATURA DIGITAL)

**PREÇO: R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).**

|                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO;                                    | R\$ 14.000,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS;                                                  | R\$ 8.000,00  |
| DISPÊNDIOS COM EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SHOW; | R\$ 15.000,00 |
| IMPOSTOS;                                                                  | R\$ 9.000,00  |
| CACHÊS MÚSICOS; STAFF E PRODUÇÃO;                                          | R\$ 43.000,00 |
| PIROTECNIA E EFEITOS;                                                      | R\$ 10.000,00 |
| ADM. PRODUTORA;                                                            | R\$ 20.000,00 |
| PRÓ LABORE DO ARTISTA.                                                     | R\$ 61.000,00 |

FORMA DE PAGAMENTO: 50% (CINQUENTA POR CENTO) NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% (CINQUENTA POR CENTO) APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ATÉ 17.06.2024.

**DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA:**

Camarins, Estrutura de palco, Som, Luz, Led, Grid, e 6 (seis) Carregadores;

EMPRESA ENQUADRADA NA PERSE

**CONTA PARA DEPOSITO:**

Banco do Brasil

AG: 5742-8

CC: 11494-4

LG Produções e Eventos LTDA

CNPJ: 18.127.659/0001-79

PIX:lgpproducoes2013@hotmail.com

L G

PRODUÇOES &  
EVENTOSEIRELI:1812765  
9000179

Assinado de forma

digital por L G

PRODUÇOES &amp;

EVENTOS

EIRELI:18127659000179

Dados: 2024.05.03

11:53:02 -03'00'

**L G PRODUÇOES & EVENTOS LTDA****CNPJ: 18.127.659/0001-79****REPRESENTANTE LEGAL:****LUIZ GONZAGA LIMA SILVA****CPF: 019.958.674-89**

**RIDER TÉCNICO 2022**

| DIMENSÕES DO PALCO  |              |             |
|---------------------|--------------|-------------|
| BOCA DE CENA        | PROFUNDIDADE | PÉ DIREITO  |
| 14,00 Metros        | 12,00 Metros | 8,00 Metros |
| OBSERVAÇÕES - PALCO |              |             |

- a) O piso do palco deverá ter 2,00(dois) metros de elevação em relação ao solo.
- b) As laterais e o fundo do palco deverão estar totalmente cercados, com acessos controlados, sendo permitidos apenas prestadores de serviços do evento, credenciados e, no momento do show do Artista Kevi Jonny, só pessoas **AUTORIZADAS** pela produção.
- c) A frente do palco deverá estar totalmente protegida por disciplinadores de segurança a no mínimo 2,00 (dois) metros do palco. Deverão estar posicionados seguranças entre o palco e o disciplinador.
- d) É necessário que o palco possua acesso para carga e descarga, sendo fundamental que nosso Caminhão e/ou ônibus encostem no mesmo.
- e) Por questões de segurança e Legislações em vigor, o palco e todas as estruturas nele e sob ele inseridas, deverão estar **DEVIDAMENTE ATERRADAS** e cabos de aço e cintas em todas as extremidades, fixando-o no solo.
- f) O palco deverá possuir "LUZ DE SERVIÇO" para montagem e desmontagem, no caso dessa energia for gerada por Grupos Geradores, os mesmos deverão permanecer operando até o término da desmontagem.
- g) É necessário que dentro do Backstage (Área Restrita), tenham locais reservados, devidamente iluminados e seguros, para que nossos veículos: Ônibus, Caminhões e Vans, possam ser estacionados, preferencialmente próximo ao Palco, facilitando assim carga e descarga, bem como a logística de saída do evento.
- h) Deverão ser fechadas as laterais e o fundo do palco com acabamento na cor PRETA.
- i) Deverão conter obrigatoriamente, Guarda Corpo nas laterais e fundo do palco, bem como extintores de incêndio devidamente revisados e válidos, de acordo com as normas da ABNT.
- j) O Palco deverá estar vazio de cases e/ou quaisquer tipos de materiais para o início da montagem.
- k) House Mix medindo 4,00 metros de frente x 4,00 metros de profundidade, sendo: Primeiro nível de 4,00 x 4,00 metros a 0,40 metros do chão e o segundo nível de 4,00 x 4,00 metros a 3,00m do chão, com guarda-corpo e escada.  
**Importante:** A House Mix deverá estar centralizada com o palco e no máximo à 30,0 (trinta) metros do mesmo.
- l) No palco deverá conter 12,0 (doze) Praticáveis Pantográficos, marcas sugeridas: ROSCO ou FEELING, tamanho padrão de 2,00 X 1,00 metros com altura regulável até 1,00 metro, travas e roldanas em caso de Festivais, acarpetados na cor preta.
- m) O Piso do Palco deverá estar nivelado, forrado com compensado, tornando-o totalmente plano, sem buracos ou ondulações, bem como, este piso deverá ser forrado com carpete na cor preta.
- n) É imprescindível que o Palco possua área de Backstage para guardar praticáveis montados, posicionamento do Técnico de Monitor, bem como seus equipamentos, racks, console, cases, gaveteiros.

### OBSERVAÇÕES - SISTEMA DE SOM

- a) Sistema de P.A compatível com o ambiente e produzir 115 dB de SPL (40 Hz a 18KHz +/- 3dB) com som claro e sem distorções. Se necessário, colocar 02 caixas para *Front Fill*, bem como Torres de *Delay* validando a cobertura completa do ambiente.
- b) Exploramos muito as baixas frequências, portanto, a via de *Subwoofer* do Sistema de P.A deverá estar perfeitamente alinhada, acoplada com o sistema e com folga.
- c) Aceitamos apenas sistemas do tipo **LINE ARRAY**, marcas sugeridas e aprovadas:

|                     |                     |                        |                        |
|---------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| L'Acoustic - V Dosc | Nexo - Geo S12      | DB Technologies - DVA  | D&B Audioteknik J ou T |
| Martin - MLA        | JBL - Vertec ou VTX | LS Áudio - Slinpec     | FZ Áudio - J15 ou J08  |
| Eletro Voice - XLC  | DAS - Aero Series   | Attack - Vertcon L212D | Machine - Future 4.10  |
| Machine - Mach 4.8  | Norton - LS Series  | RCF - HDL 50 A         |                        |

\*Demais marcas e modelos sob consulta e aprovação da **Produção Técnica**.

- d) O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1,0 metro a frente da linha do mesmo.
- e) É **INDISPENSÁVEL** que haja comunicação entre a House Mix (Mesa do P.A) e o Palco (Mesa de Monitor), bem como luminárias em todos os consoles.
- f) É expressamente proibido o uso de telas, mesmo que Ortofônicas na frente das torres de P.A. Para um melhor entendimento deste pedido favor ler laudo técnico efetuado pela revista de "ÁUDIO, MÚSICA E TECNOLOGIA", Edição 183.
- g) A House Mix (P.A e Monitor) deverão ser seguras e totalmente protegidas de chuva, iluminadas e montada exatamente no centro (no caso do P.A), a uma distância máxima de 30,0 (trinta) metros do palco.
- h) Os Técnicos de P.A e Monitor deverão ter **TOTAL** controle e acesso aos sistemas de som.

### OBSERVAÇÕES - GERADOR

É **necessário e indispensável** o uso de 02 (dois) grupos de Geradores Silenciados de 180 (Cento e Oitenta) KVA cada, instalados a no máximo 20 (vinte) metros do palco, contendo um quadro elétrico dentro das normas técnicas da ABNT, com uma chave trifásica de 400 (Quatrocentos) amperes por fase, devendo a instalação possuir NEUTRO e tensão de 220V /127V. Estando em ambos os equipamentos devidamente aterrados, um para uso do Som e outro para uso da Iluminação e Cenário, não podendo sob hipótese alguma esses dois itens estarem ligados no mesmo Grupo Gerador.

### OBSERVAÇÕES - MONTAGEM / DESMONTAGEM

Para a Montagem e Desmontagem do show do Artista Kevi Jonny, se faz necessário e indispensável, que a produção do evento coloque a disposição a quantidade de 08 (Oito) carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção de todos os seus equipamentos.

**SISTEMA DE P.A**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSOLE     | AVID DIGIDESIGN S6L, MIXRACK, PROFILE E SC48; YAMAHA CL5, CL3 E M7CL; SOUNDCRAFT VI SERIES; ALLEN & HEATH iLive T112 e DLIVE; DIGICO SD SERIES.<br><b>OBS 1.: INTERCOM P.A X MONITOR</b>                                                                   |
| P.A         | COMPATÍVEL COM O LOCAL GERANDO 115 dB SPL NA HOUSE MIX.                                                                                                                                                                                                    |
| PROCESSADOR | COMPATÍVEL COM O SISTEMA, INSTALADO NA HOUSE MIX E DESBLOQUEADO. (INDISPENSÁVEL)                                                                                                                                                                           |
| FRONT FILL  | 02, 04 OU QUANTIDADES COMPATÍVEIS (PARES) DE CAIXAS TIPO FRONT FILL DEVERÃO SER INSTALADAS NA FRENTE DO PALCO, LIGADAS EM MATRIX NA CONSOLE DE P.A<br>(INDISPENSÁVEL)                                                                                      |
| DELAY       | COMPATÍVEL COM O LOCAL, CONECTADO EM MATRIX DA MESA DE P.A.                                                                                                                                                                                                |
| MULTICABO   | 48 CANAIS ISOLADOS.                                                                                                                                                                                                                                        |
| AC          | 127 VOLTS, ATERRADO E ESTABILIZADO.                                                                                                                                                                                                                        |
| HOUSE MIX   | DEVERÁ SER MONTADA NA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30M DO PALCO, CERCADA COM GRADIL.<br><b>MEDIDAS:</b> 4 X 4M COM ELEVÇÃO DE 50CM DO SOLO, 2 ANDARES, MÍNIMO 2,5M DE PÉ DIREITO.<br><b>*A HOUSE MIX É EXCLUSIVA PARA EQUIPE TÉCNICA E DA EMPRESA DE SOM LOCAL.</b> |
| TÉC. DE P.A | XANDÃO MUSIC (75 98150-2606)                                                                                                                                                                                                                               |

**SISTEMA DE MONITOR**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSOLE      | YAMAHA PM5D RH, CL5, CL3 OU M7CL (COM 24 AUXILIARES)<br>AVID DIGIDESIGN VENUE PROFILE, MIXRACK ou SC 48 (COM 32 AUXILIARES);<br><b>OBS 1.: NÃO ACEITAMOS QUALQUER OUTRA CONSOLE, EXCETO ACIMA LISTADAS.</b><br><b>OBS 2.: INTERCOM MONITOR X P.A</b>                                        |
| SIDE FILL    | 04 LINE ARRAY POR LADO IÇADAS, COM 02 SUB'S POR LADO                                                                                                                                                                                                                                        |
| SUB          | 01 CAIXA SB 850 (02 FALANTES DE 18" FRONTAL) PARA BATERIA                                                                                                                                                                                                                                   |
| MONITOR      | 08 MONITORES SM 400 (ou SIMILAR, DEVENDO SER TODOS IGUAIS E DE REFERÊNCIA)                                                                                                                                                                                                                  |
| AC           | 127 VOLTS, ATERRADO E ESTABILIZADO.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| HOUSE MIX    | MEDIDAS: 4 X 3M AO MESMO NÍVEL DO PALCO. FECHADO COM LONAS PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE CHUVA (LOCAL ABERTO) E LUZ DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM (02 SET LIGHT, 02 PAR 64 ou 02 PAR LED).<br><b>*A HOUSE MIX É EXCLUSIVA PARA EQUIPE TÉCNICA E DA EMPRESA DE SOM.</b> |
| TÉC. MONITOR | MÁRIO VÍTOR DE CASTRO (71) 99308-5000                                                                                                                                                                                                                                                       |

**FICHA TÉCNICA (RF) EQUIPAMENTOS KEVI JONNY TURNÊ 2022**

- 01 SISTEMA DE MICROFONE SENNHEISER SERIES 5200
- 02 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO SENNHEISER EW 500 G3 RANGE B
- 01 SISTEMA DE IN EAR SENNHEISER EW300 G3 | 02 RANGE A, 02 RANGE G E 02 RANGE B
- 02 COMBINERS COM ANTENAS PASSIVAS A 2003 UHF 450-960MHz
- 13 BODYPACKS EK 300 IEM G3 RANGES A, B E G.

**EXTRAS**

|                |                                                                                                                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMUNICAÇÃO    | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESA DE P.A E MONITOR                                                                                        |
| SUB SNAKE      | 04 SUB SNAKES DE 12 VIAS A-B-C-D                                                                                                          |
| AC             | 10 RÉGUAS 127 VOLTS 60 Hz (DE ACORDO COM MAPA DE PALCO)                                                                                   |
| PRATICÁVEIS    | 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ROSCO ou FEELING NOVOS E COM CARPETE PRETO                                                                   |
| BATERIA        | COMPLETA (BUMBO 22" TONS 8", 10", 12", FLOOR TON 14", 16" E COM TODAS AS FERRAGENS, PEDAL. (MARCAS: DW, MAPEX, YAMAHA OU PEARL).          |
| AMPLIFICADORES | 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG, GALLIEN KRUEGER OU HARTKE SYSTEM E 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER, METEORO OU MARSHAL.                |
| CARREGADORES   | DEVERÁ HAVER NO LOCAL 08 CARREGADORES A DISPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO ARTISTA PABLO DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. |
| ÁGUA MINERAL   | 05 CAIXAS (60 COPINHOS 200ML) DISPONÍVEL PARA PASSAGEM DE SOM (GELADAS).                                                                  |

**INPUT LIST KEVI JONNY TURNÊ 2022**

| INPUT | INSTRUMENTO         | MIC / D.I      | SUBSNAKE | OBSERVAÇÕES                                  |
|-------|---------------------|----------------|----------|----------------------------------------------|
| 01    | BUMBO 22'           | SHURE BETA 91  | A 01     | MIC PRÓPRIO; SEM ACESSÓRIOS                  |
| 02    | CAIXA PELE 13'      | SHURE SM 57    | A 02     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL PEQUENO DA LOCADORA |
| 03    | CAIXA ESTEIRA 13'   | SHURE SM 57    | A 03     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL PEQUENO DA LOCADORA |
| 04    | CAIXA EFEITO 10'    | SHURE SM 57    | A 04     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL PEQUENO DA LOCADORA |
| 05    | CHIMBAL             | SHURE SM 81    | A 05     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL PEQUENO DA LOCADORA |
| 06    | ROTANTAN            | SHURE SM 57    | A 06     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL PEQUENO DA LOCADORA |
| 07    | TOM 8'              | SENN E 904     | A 07     | MIC PRÓPRIO; SEM ACESSÓRIOS                  |
| 08    | TOM 10'             | SENN E 904     | A 08     | MIC PRÓPRIO; SEM ACESSÓRIOS                  |
| 09    | TOM 12'             | SENN E 904     | A 09     | MIC PRÓPRIO; SEM ACESSÓRIOS                  |
| 10    | SURDO 14'           | SENN E 904     | A 10     | MIC PRÓPRIO; SEM ACESSÓRIOS                  |
| 11    | PRATOS L            | SHURE SM 81    | A 11     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 12    | PRATOS R            | SHURE SM 81    | A 12     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 13    | BONGÔ AGUDO         | SHURE SM 57    | B 01     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 14    | BONGÔ GRAVE         | SHURE SM 57    | B 02     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 15    | CONGA AGUDA         | SHURE SM 57    | B 03     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 16    | CONGA GRAVE         | SHURE SM 57    | B 04     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 17    | TORPEDO             | SHURE SM 57    | B 05     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 18    | EFEITOS             | SHURE SM 81    | B 06     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 19    | BACURINHA           | SHURE SM 57    | B 07     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 20    | JAM BLOCK           | SHURE SM 57    | B 08     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 21    | BAIXO               | D.I IMP 2      | C 01     | D.I PRÓPRIO; 02 CABOS P-10                   |
| 22    | GUIARRA             | D.I IMP 2      | C 02     | D.I PRÓPRIO; 02 CABOS P-10                   |
| 23    | VIOLÃO              | D.I IMP 2      | C 03     | D.I PRÓPRIO; 01 CABO P-10                    |
| 24    | SAX                 | SHURE SM 58    | C 04     | MIC PRÓPRIO; 01 PEDESTAL GRANDE DA LOCADORA  |
| 25    | TECLADO L           | D.I IMP2       | C 05     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 26    | TECLADO R           | D.I IMP2       | C 06     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 27    | VS PIANO L          | D.I RACK       | C 07     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 28    | VS PIANO R          | D.I RACK       | C 08     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 29    | VS VIOLÃO L         | D.I RACK       | C 09     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 30    | VS VIOLÃO R         | D.I RACK       | C 10     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 31    | VS BACKING VOCAL    | D.I RACK       | C 11     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 32    | CLICK + MAESTRO     | D.I RACK       | C 12     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 33    | BACKING 01 (ALINE)  | S/FIO          | DIRETO   | MIC S/FIO PRÓPRIO; SENN EW 500 E945          |
| 34    | BACKING 02 (CARINE) | S/FIO          | DIRETO   | MIC S/FIO PRÓPRIO; SENN EW 500 E945          |
| 35    | KEVI JONNY          | S/FIO          | DIRETO   | MIC S/FIO PRÓPRIO; SENNHEISER SERIES 5200    |
| 36    | KEVI JONNY BY       | S/FIO          | DIRETO   | MIC S/FIO PRÓPRIO; SENNHEISER SERIES 5200    |
| 37    | KEVI JONNY INTERNO  | S/FIO          | DIRETO   | PEDAL MIC / MUTE                             |
| 38    | INTERNO KEY X BANDA | SHURE SM 57    | D 01     | LOCADORA                                     |
| 39    | INTERNO KEY X KEVI  | SHURE SM 57    | D 02     | LOCADORA                                     |
| 40    | INTERNO PRODUÇÃO    | SHURE SM 57    | D 03     | LOCADORA                                     |
| 41    | INTERNO ROADIES     | 02 SHURE SM 57 | D 04     | LOCADORA, LIGADO COM "Y" (SPLITTER)          |
| 42    | INTERNO P.A         | SHURE SM 57    | -        | LIGADO NO MULTICABO DO P.A.                  |
| 43    | VS LOOP L           | D.I RACK       | D 05     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 44    | VS LOOP R           | D.I RACK       | D 06     | D.I RACK PRÓPRIO                             |
| 45    | INTERNO MONITOR     | SHURE SM 57    | DIRETO   | LOCADORA                                     |
| 46    | LOCUTOR             | S/FIO          | DIRETO   | LOCADORA                                     |

**IMPORTANTE**

Obs 1.: Não haverá compartilhamento de backline (instrumentos, microfones, D.I e acessórios do artista com outras atrações)

Obs 2.: A Locadora deverá disponibilizar multicabos, microfones, D.I e acessórios completos para o artista.

Obs 3.: Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao Produtor Técnico - **Júnior Almeida 71 99947-1426**

**MONITOR LIST KEVI JONNY TURNÊ 2022**

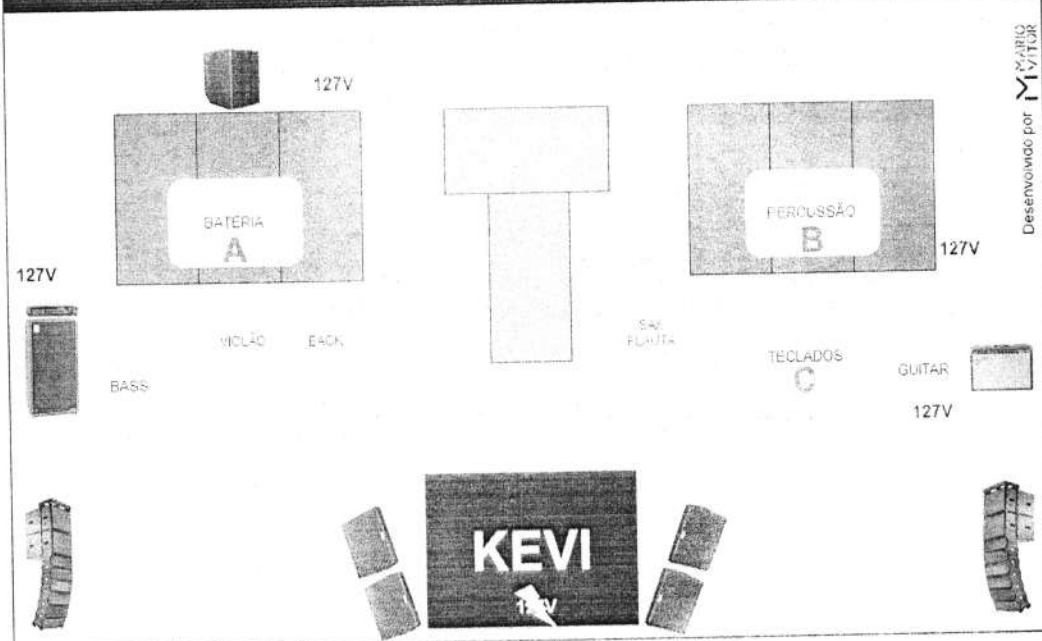
| AUX | MÚSICO / MONITOR                   | AUX | MÚSICO / MONITOR                             |
|-----|------------------------------------|-----|----------------------------------------------|
| 01  | IN EAR KEVI L   SENN SR 2050 01 L  | 13  | IN EAR BY 01   EW 300 G3 A                   |
| 02  | IN EAR KEVI R   SENN SR 2050 01 R  | 14  | IN EAR BY 02   EW 300 G3 A                   |
| 03  | IN EAR TECLADO   EW 300 G3 A       | 15  | SIDE FILL L   04 LINE ARRAY FLY COM 02 SUB'S |
| 04  | IN EAR BAIXO   EW 300 G3 A         | 16  | SIDE FILL R   04 LINE ARRAY FLY COM 02 SUB'S |
| 05  | IN EAR GUITARRA   EW 300 G3 B      | 17  | SPOT L   02 MONITORES SM 400 OU SIMILARES    |
| 06  | IN EAR VIOLÃO   EW 300 G3 B        | 18  | SPOT R   02 MONITORES SM 400 OU SIMILARES    |
| 07  | IN EAR SAX   EW 300 G3 G           | 19  | SUBWOOFER BATERIA (01 SUB DUPLO)             |
| 08  | IN EAR BACKING 01   EW 300 G3 G    | 20  |                                              |
| 09  | IN EAR BACKING 02   EW 300 G3 B    | 21  |                                              |
| 10  | IN EAR BATERIA   EW 300 G3 B       | 22  | SPOT CUE   01 MONITOR SM 400                 |
| 11  | IN EAR PERCUSSÃO   EW 300 G3 G     | 23  | IN EAR CUE L   SENN SR 2050 02 L             |
| 12  | IN EAR TÉCNICA 05 BP   EW 300 G3 G | 24  | IN EAR CUE R   SENN SR 2050 02 R             |

**MAPA DE PALCO**  
**KEVI JONNY Tour 2022**

**Produtor Técnico**  
Júnior Almeida | 75 9 9164-6832

- 04 Monitores SM 400 KEVI (original)
- 02 Monitores SM 400 CUE (original)
- 08 Praticáveis Pantográficos com 0,40m
- 04 Praticáveis Pantográficos em 0
- 01 Sistema de Side Fill dobrado
- 01 Subwoofer para Bateria dobrado
- 01 Amplificador de Guitarra
- 01 Amplificador de Baixo

- 10 Réguas de AC 127V
- 10 D.I Passivos IMP 2
- 20 Cabos P-10 X P-10
- 03 Subsnakes de 12 vias
- 08 Carregadores à disposição
- Equipe técnica treinada
- Disposição e cordialidade





## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Reserva-se à Produção do Artista, o direito prévio de uma vistoria de todos os itens pertencentes ao Contrato Artístico, podendo interditá-lo(s) se não corresponderem às necessidades requeridas até suas modificações, desde que tal vistoria seja feita com no mínimo 08 (oito) horas de antecedência da hora prevista para o início da primeira apresentação artística do evento.
2. Na indisponibilidade, bem como descumprimento e/ou alteração de qualquer item acima citado, a produção do Artista deve imediatamente ser notificada via escrita (manuscrito, impressa ou virtual: e-mail), para que assim possa endossar a substituição ou dispensa do item.
3. A empresa de som responsável pelo evento deve dispor de equipamento de nível profissional em excelentes condições de funcionamento, principalmente: alto-falantes, amplificadores, cabos, microfones, garras e pedestais. Pedimos 03 (três) Assistentes para auxiliarem no posicionamento dos monitores, cabeamento e microfonação; 01 (um) Técnico responsável pelo Monitor e 01 (um) Técnico responsável pelo P.A.
4. Nos casos em que ocorrer apresentação de outras bandas no mesmo palco é necessário lembrar que **NÃO haverá compartilhamento deste RIDER!** Outro setup deverá estar disponível.
5. O sistema deve encontrar-se em perfeito funcionamento até 03 (três) horas antes do horário previsto para início da passagem de som. As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com os cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada.
6. Agradecemos antecipadamente, esperando encontrar condições ideais para realização de um bom espetáculo. Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato através dos contatos abaixo:

| CONTATOS DE PRODUÇÃO / TÉCNICA |                       |                 |                                |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------------|
| Função                         | Nome                  | Celular         | E-mail                         |
| Produtor Geral                 | Júnior Seixas         | 71   99909-1500 |                                |
| Produtor Técnico               | Júnior Almeida        | 75   99164-6832 | juniorgf824@gmail.com          |
| Técnico de P.A                 | Xandão Music          | 75   98150-2606 | estudioxandaomusic@hotmail.com |
| Técnico de Monitor             | Mário Vítor de Castro | 71   99308-5000 | mario.vitor.castro@gmail.com   |
| Técnico de Luz                 | Erivaldo Cruz         | 75   99884-4920 | erivaldoled1@gmail.com         |

**" O talento vence jogos, mas só o trabalho em equipe ganha campeonatos! "**  
Michael Jordan

Sucesso por onde passa, Kevi Jonny vem se consagrando ano após ano

Shows lotados. Aclamação do público e da crítica. Músicas entre as mais reproduzidas nas plataformas de streaming. Espaço nos principais meios de comunicação. Parcerias musicais com grandes nomes da música. Desde sua adolescência, quando participou de um festival no colégio, Kevi Jonny sabia que esse seria o seu destino. Aos 15 anos, sua primeira composição “Como é Que Faz”, o levou ao holofote deste festival e o trouxe até aqui. Natural de Senhor do Bonfim, cidade localizada no centro norte da Bahia, bastante conhecida pelo tradicional São João, além de ser considerada a capital baiana do forró. Após se destacar no festival da escola com a sua primeira composição, criou uma banda baile com colegas de colégio e assim se manteve até os 18 anos em Senhor do Bonfim, sua cidade Natal.

Mas, foi com o dom da composição que Kevi alçou alguns importantes voos e conheceu o mercado musical, onde mais tarde, iria se firmar profissionalmente. Só pra citar: são mais de 30 músicas autorais que já foram gravadas por diversos artistas de âmbito nacional, como “Olhares Sinceros” (Jorge e Mateus), “Falsiane” (Samira Show), “Diarista”, “Tá osso”, “Balada e Contatinho”, “Tirititi” “Nunca na história” e “Só vou apostando” (Tayrone), e diversos outros sucessos já gravados por Henrique e Diego, Psirico, Léo Santana e muitos outros artistas. Morando em Salvador desde 2014, o sucesso veio à tona quando Kevi lançou a canção “A Moça do Espelho”. O artista foi o primeiro intérprete da música, que virou sucesso no país inteiro e foi regravaada posteriormente por outros artistas, como Harmonia do Samba e Zé Neto e Cristiano. Em junho de 2019, “O Melhor do Repertório 2019.2”, Kevi Jonny conseguiu atingir a marca de 2 milhões de reproduções nas plataformas digitais com apenas um mês de lançamento. Um dos destaques do disco foi a canção “Quanto Mais Eu Bebo”, gravada em parceria com a banda Unha Pintada. Outro destaque é a música “Motivo Pra Beber”. Mas, foi em março de 2020, que Kevi viu seu nome, de fato, alcançar o estrelato no DVD “Até o último gole”, gravado em Salvador que trouxe participação de Pablo, Thierry e Priscila Senna. Com 12 faixas inéditas e 2 regravações, entre elas, “Quando seu namorado for eu”, que ultrapassa a marca de 19 milhões de visualizações, além de “Baby vira bebo” com 8 milhões.

Com a chegada da pandemia, dias depois, Kevi precisou se reinventar, mas suas músicas alcançaram números super expressivos, como é o caso de Dona Encrenca (feat com Thierry) que tem 16 milhões de acessos. Em 2021, com o avanço da vacinação e a abertura de algumas cidades para



shows, Kevi retomou agenda de apresentações e divulgação de trabalho. Vale ressaltar “Caixa de Saudade” que já soma quase 5 milhões de views no canal do Youtube.

Em 2022, Kevi grava DVD “Com Amor, Kevi Jonny”, com participação de Thiago Aquino, Jeferson Moraes e Murilo Huff e se destaca com a primeira canção lançada “Te Love” que já alcança números estratosféricos. Só pra citar a sua coreografia é um sucesso no Tik Tok, sendo reproduzida por nomes como Carlinhos Maia, Lucas Guimarães, GKay, Alvaro Xaro, Mel Maia, Sthe Matos, Christian Bell, Gabily, Rico Melquiades, Ale, Jade e Gabriela Versiani.

“Estou muito feliz com mais um hit. “Te Love” tem a cara do que a galera gosta de consumir. Além de ser uma moda dançante, traz versos que falam do amor real. Vai além de passos da internet, é pra ver e ouvir com muito carinho”, afirma Kevi.

Em 2023, outra surpresa: “Lovezinho do Pai” estrelado por ele, Rafinha RSQ e MC Pedrinho vem abrilhantando espaços, claro que não pode faltar a participação da influenciadora Sthe Matos e mais uma brilhante coreografia de sua autoria.

Já tendo dividido o palco com grandes nomes da música brasileira como “Henrique e Juliano”, “Tayrone”, “Marília Mendonça”, “Pablo” e “Bruno & Marrone”, Kevi Jonny é a grande promessa do arrocha e da atual música romântica exportada da Bahia

#### KEVI JONNY TRADUZIDO EM NÚMEROS:

##### INSTAGRAM

+3,1 milhões de seguidores

##### FACEBOOK

+198 mil seguidores

##### TIKTOK

+1,3 milhão de seguidores

+9,4 milhões de curtidas

##### KWAI

+370,5 mil seguidores

+1,6 milhão de curtidas

##### TWITTER

+13,8 mil seguidores



#### SPOTIFY

+2,8 milhões de ouvintes mensais

#### YOUTUBE

+1 milhão de inscritos

+380 milhões de visualizações

#### TE LOVE

- +64 milhões de plays no Spotify
- TOP Brazil na Deezer
- +99 milhões de visualizações no YouTube
- +262 mil criações com a música no Instagram
- +99,6 mil publicações com a hashtag #TeLove no Instagram
- +473 mil criações com a música no TikTok
- +327 milhões de visualizações na #TeLove no TikTok
- TOP tendências no Kwai
- +1,2 milhão de criações com a música no Kwai
- +1,4 bilhão de visualizações nas criações com a música no Kwai
- +1,8 bilhão de visualizações na hashtag #TeLove no Kwai
- +529,5 mil criações com a hashtag #TeLove no Kwai

#### LOVEZINHO DO PAI

- +7 milhões de plays no Spotify
- +13 milhões de visualizações no YouTube
- +108 mil criações com a música no Instagram
- +165 mil criações com a música no TikTok
- +65,4 milhões de visualizações na #LovezinhoDoPai no TikTok
- TOP 50 tendências no Kwai
- +692,7 mil criações com a música no Kwai
- +744 milhões visualizações nas criações com a música no Kwai
- +314,8 mil criações com a #LovezinhoDoPai no Kwai
- +643 milhões de visualizações na hashtag #LovezinhoDoPai no Kwai

Link

de

FOTOS:

<https://drive.google.com/drive/folders/1UPabvtzyNOrOY719Xs5gQ0atIFPQyOg5>



NOME  
KEVI JONNY LEITE SANTOS FALCAO

DTX (ABRIL/2019) / DTA (EMISSÃO) / DT  
1254866666 SESP SA

CPF 074.266.485-67 DATA NASCIMENTO  
04/09/1994

COGNOME  
KELSEN LEITE FALCAO

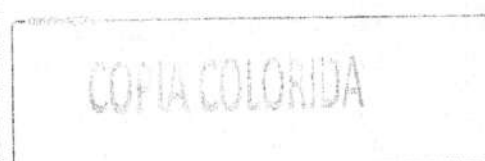
PAULA MARIA DOS SANTOS

PROFISSÃO / CATEGORIA / CATEGORIA

DATA RECEBIMENTO / DATA VALIDADEZ / DATA EXPIRAÇÃO

08/03/2022 08/03/2022 10/11/2016

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2156184645



*Keji Jonny Leite Santos Falcao*

LOCAL / DATA EMISSÃO  
SALVADOR, BA 31/03/2022

RECEBIMENTO / DATA RECEBIMENTO  
RECEBIMENTO / DATA RECEBIMENTO  
RECEBIMENTO / DATA RECEBIMENTO

BAHIA

PROBIO PLASTIFICAR  
2156184645

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Tabela: R\$ 1.000,00  
A TABELAÇÃO  
Confere com o original e não apresenta  
Salvador, BA, 07 de Abril de 2022  
Em Teste da Verdade  
CARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS  
SANTOS - ESCRIVENTE  
Selo: 1603 AD180290-9 Valor: R\$ 6,00  
Contate em: www.ba.gov.br/tribunal-2022  
Tx: FISC: R\$ 1,00 - RECOP: R\$ 1,00 - RECOP: R\$ 1,00 - RECOP: R\$ 1,00  
Det: R\$ 0,00



**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, Luiz Gonzaga Lima Silva, portador do CPF sob nº: 019.958.674-89, representante legal da L G PRODUCOES & EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº: 18.127.659/0001-79 detentora EXCLUSIVA da representação artística e empresarial de KEVI JONNY E BANDA. Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Caruaru-PE, 29 de Janeiro de 2024**

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| L G PRODUCOES   | Assinado de forma     |
| & EVENTOS       | digital por L G       |
| EIRELI:18127659 | PRODUCOES & EVENTOS   |
| 000179          | EIRELI:18127659000179 |
|                 | Dados: 2024.01.29     |
|                 | 15:20:17 -03'00'      |

---

L G PRODUCOES & EVENTOS LTDA  
CNPJ: 18.127.659/0001-79  
REPRESENTANTE LEGAL:  
LUIZ GONZAGA LIMA SILVA  
CPF: 019.958.674-89  
administrativo@lgproducoes.art.br



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.127.659/0001-79  
**Razão Social:** L G PRODUCOES EVENTOS EIRELI  
**Endereço:** PROFESSOR JOSE LEAO 306 / MAURICIO DE NAS / CARUARU / PE / 55012-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050102045106946425

Informação obtida em 03/05/2024 12:42:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SEFAZ**

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 23601/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 16/04/2024

|                                                             |                                                                                                          |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuinte:<br>L G PRODUcoes & EVENTOS EIRELI             |                                                                                                          | Inscrição Mercantil:<br>90599057<br>Sequencial:<br>34113<br>Referência Loteamento: |
| Localização: AV DOS ESTADOS, 01846, MAURICIO DE NASSAU      |                                                                                                          | Cadastro Imobiliário:<br>3.50.139.04.0400.0000.000                                 |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis                             |                                                                                                          | Inscrição Imobiliária:<br>533450                                                   |
| Razão Social:<br>L G PRODUcoes & EVENTOS EIRELI             |                                                                                                          |                                                                                    |
| CNPJ/CPF                                                    | Inscrição Estadual                                                                                       | Inscrição Mercantil                                                                |
| 18.127.659/0001-79                                          |                                                                                                          | 90599057                                                                           |
| Código Atividade Principal:<br>9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL | Código Atividade Sec.:<br>8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |                                                                                    |
| Início Atividade: 16/05/2013                                | Validade: 15/06/2024                                                                                     |                                                                                    |
| Observações: Válido por 59 dias.                            |                                                                                                          |                                                                                    |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

6028F47FDBFC09F8DAA4A1F2EDE69160DDC6BB0C



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.127.659/0001-79

Certidão nº: 71824061/2023

Expedição: 14/12/2023, às 11:31:33

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.127.659/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA  
CNPJ: 18.127.659/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:26 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **7E1F.E15D.4231.66B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003059243-69

Data de Emissão: 19/03/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 18.127.659/0001-79

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO